



DECRETO Nº. 066/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LC) nº 027, de 26 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 090, de 05 de dezembro de 2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153 de 05 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída composição de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS, com mandato para o biênio 2018-2020, na seguinte forma:

Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Gabriel Lima de Figueiredo Teixeira
Suplente: Rafaela Almeida Norberto Marchiotti
Titular: Gabriela Pascoal Certório
Suplente: Evelyn Raposo da Silva
Titular: Lívia Oliveira de Souza Frauches
Suplente: Monique Franco Marinho Bastos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andrea Martins Alves
Suplente: Dith Jones Baptista Soares

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Flávio de Souza Paschoal
Suplente: Ana Paula Dal-cin

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Marcelo de Souza Barcelos
Suplente: Carlos Bruno Dias Brandão

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Edson Avelar Guimarães
Suplente: Vinicius Vanderley Miguel da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Aline César Jesus
Suplente: Rosalvo Ferandes Guimarães Junior



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Macaé (Comissão de Meio Ambiente, Proteção dos Animais e Saneamento Básico)

Titular: Maxwell Souto Vaz

Suplente: Márcio Bittencourt

BRK AMBIENTAL (Instituição Empresarial)

Titular: Otávio José Costa Martins

Suplente: Ueslei Sangelo Coutinho Santos

RTLEA (Instituição Empresarial)

Titular: Demeval Porto Maciel

Suplente: Sérgio Costa de Sá

Petrobras (Instituição Empresarial)

Titular: Marcelo Barbosa Carvalho

Suplente: Edgard Rangel Pessanha

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e Ostras

Titular: Maria Inês Paes Ferreira

Suplente: Mauricio Mussi Molisani

Iate Clube (Entidade Pesqueira)

Titular: Marcelo Brasileiro

Suplente: Cassius Tavares

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA (Entidade de Categoria-Profissionais)

Titular: Ottassano de Souza Panetto

Suplente: Rodolfo Laureano Machado

Núcleo em Ecologia e Desenvolvimento Ambiental de Macaé - Nupem/UFRJ (Instituição Técnico-científica)

Titular: Carlos Alberto de Moura Barboza

Suplente: Pedro Holanda Carvalho

Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM UFF (Instituição Técnico-científica)

Titular: Andreza Aparecida Franco Câmara

Suplente: Jorge Luiz Vicente

Instituto Federal Fluminense (Instituição Técnico-científica)

Titular: Glayce Junqueira Quintanilha

Suplente: Marcelo Vizeu Dias

COOPMAC (Entidade Rural)

Titular: Nadir Silvano

Suplente: Alzemira de Lima Marins

Teia de Sustentabilidade (Organização Não Governamental)

Titular: Jane da Conceição Ribeiro da Costa



Suplente: Fernando Henrique Ribeiro da Costa

Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos (Organização Não Governamental)

Titular: Gabriel Lessa Athero

Suplente: Fernanda Monteiro Anchieta

Amigos e Defensores da Lagoa de Imboassica- ADLIM (Organização Não Governamental)

Titular: Ana Paula Vassinom

Suplente: Túlio Augusto Ferreira Machado de Abreu Lima

Instituto Andorinhas (Organização Não Governamental)

Titular: Carolina Benasully

Associação de Moradores do Bairro do Barreto

Titular: Lais Ventura Correia Lopes

Suplente: Renato Cabral Lopes

Associação de Moradores do Mirante da Lagoa-AMOLA

Titular: Carlos Henrique Ferreira Emery

Suplente: Ingrid Stigger

Art. 2º Ficam convocados a regularização de vagas a Procuradoria Geral do Município, a Guarda Ambiental de Macaé e o Instituto Municipal de Ciências e Tecnologia através de ofício especificando seus representantes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente; Contato telefônico e e-mail para contato.

Art. 3º Ficam disponibilizados os assentos referentes a Entidades Pesqueiras (uma vaga), e Entidades de Categoria-Profissionais (uma vaga). Tais instituições devem estar legalmente constituídas há no mínimo um ano e deverão formalizar por meio de ofício com manifesto de intenção em concorrer a assento no COMMADS, a ser apresentado em Reunião Ordinária, especificando seus representantes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente; Contato telefônico e e-mail para contato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<i>4376</i>
Data	<i>18 / 05 / 18</i> pag <i>09</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SERVIDOR